



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Criado pela Resolução 001/2023 de 07 de dezembro de 2023

ANO III

Nº 38

SAMPAIO - TO

sexta-feira, 20 de junho de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2025	1
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2025	1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2025

Sampaio/TO, 20 de junho de 2025.

Prorroga a vigência de Medida Provisória.

O Senhor **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que determina o Art. 50, § 6º da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º A Medida Provisória nº 019/2025, de 22 de abril de 2025, que “Dispõe sobre a redução da Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal que exercem os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas de Magistério Público, lotados em âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e Dá outras Providências” publicada na edição nº 793 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, tem sua vigência prorrogada pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte (20) dias do mês de Junho (09) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2025

Sampaio/TO, 20 de junho de 2025.

Prorroga a vigência de Medida Provisória.

O Senhor **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que determina o Art. 50, § 6º da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º A Medida Provisória nº 018/2025, de 22 de abril de 2025, que “Altera a Lei Municipal nº 0165/2025, de 19 de março de 2025, e Dá outras Providências” publicada na edição nº 793 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, tem sua vigência prorrogada pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte (20) dias do mês de Junho (09) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**
Presidente